



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 02 de julho de 2025

Ano XI | Edição nº 1964A

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 3.863/2025.
DE 26 DE JUNHO DE 2025.

OBJETO: Dispõe sobre substituição de membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB -, do Município de Américo de Campos-SP.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito do Município de Américo de Campos, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal 2.187, de 25 de março de 2021 e,

CONSIDERANDO que a Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, instituiu em nível nacional o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB -;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 2.187, de 25 de março de 2021, instituiu em nível municipal o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB -;

CONSIDERANDO que os membros titulares do segmento representante dos Estudantes da Educação Básica Pública, solicitaram desistência em decorrência de não residirem mais no município, justificando o interesse público, razões pelas quais resolve baixar o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem a titularidade e a suplência do segmento do Poder Executivo, os seguintes membros:

Titular: Ana Linda Bachesque Rowies RG.: 66.440.281-4

-SSP/SP; CPF/MF nº. 445.715.228-51; e-mail: analinda@americodecampos.sp.gov.br

Suplente: Heloisa Marcelino da Silva RG 66.566.829-6-SSP-SP CPF/MF.: 546.652.478-62 E-mail: heloisamc123@gmail.com

Titular: Loemyla Candida Luiz RG.: 66.296.760-4-SSP-SP; CPF/MF.: 529.417.488-06 E-mail: loemyla2013@gmail.com

Suplente: Daniele Santos Aguiar RG.: 3408.692-7-SSP-SP; CPF/MF.: 092.014.371-70 E-mail:

daniel6986n@gmail.com.

Art. 2º - Os novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do CACS-FUNDEB do Município de Américo de Campos/SP, ficam imediatamente empossados.

Art. 3º - A atividade de Membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do CACS-FUNDEB é considerada de relevante interesse social e não será remunerada.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura de Américo de Campos/SP,
26 de Junho de 2025.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

DECRETO Nº. 3.864/2025.
DE 1º DE JULHO DE 2025.

OBJETO: Dispõe no Município de Américo de Campos-SP, a inclusão do Departamento Municipal de Educação e Cultura, no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - e, designa Gestor dos Recursos e Ordenador de Despesas da Educação vinculados ao FUNDEB e QSE e dá outras providências.

Rafael Gimenez Marioto, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar 2.280, de 25 de março de 2022, com nova redação dada pela Lei Complementar 2.543, DE 19 DE ABRIL DE 2024, bem como a Portaria FNDE 807, de 29 de dezembro de 2022, Portaria Conjunta FNDE/STN nº 3, de 29 de dezembro de 2022, Portaria FNDE nº 624, de 27 de setembro de 2023, Portaria FNDE nº 70/2023 e Portaria FNDE nº 109, de 08 de fevereiro de 2024, Portaria 167 de 14 de fevereiro de 2025 e,

Considerando que a Lei Complementar 2.280, de 25 de março de 2022, com nova redação dada pela Lei Complementar 2.453, DE 19 de abril de 2024, criou o Departamento Municipal de Educação e Cultura, estabelecendo suas competências e as devidas atribuições;

Considerando as exigências contidas nas Portarias